



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA Nº 4/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

17 DE JULHO DE 2019

PRESIDENTE: Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves

1º SECRETÁRIO: Alcina Manuela Batista Pinto C. Almeida

2º SECRETÁRIO: José Fernando Amaro Esteves

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove pelas vinte horas, reuniu em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Sardoal, no Sala Polivalente do Centro Cultural Gil Vicente, em Sardoal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto Único

Regulamento do Mercado Municipal de Sardoal

Intervenção do Público

Seguidamente procedeu-se à chamada, tendo-se verificado a presença dos seguintes deputados da Assembleia:-----

Miguel Jorge Andrade Pita Mora, Marta Tavares Gomes, Joaquim António Lopes Serras, José Fernando Amaro Esteves, Adérito Miguel Gaspar Garcia, Joana Marcos Barroso Ramos, Rui Manuel Lourenço Valente, César Filipe Gonçalves Marques, Anacleto da Silva Batista, Alcina Manuela B.P. Cardoso Almeida, Victor Júlio Outeiro Morais, Francisco da Silva António, Luis António Rodrigues Salgueiro, Miguel Alves, Sara Louro, António Pereira Fernandes, Jorge Nuno Lourenço Silva Pina.-----

Estiveram presentes os Senhor Presidente da Câmara e Vereadores Jorge Gaspar, Pedro Duque, Pedro Rosa e Carlos Duarte.-----

Não estiveram presentes os Senhores deputados Maria Manuela da Conceição Ferreira e Aníbal Lobato que justificaram antecipadamente a sua falta.-----

O Senhor deputado Pedro Paulo, fez-se representar pela secretária da Junta de Freguesia de Alcaravela, Sara Louro.-----

Ponto Único

Regulamento do Mercado Municipal de Sardoal

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo “*Nós fizemos uma candidatura no âmbito do PDR 2020, à requalificação do Mercado Diário e o processo decorreu com alguma normalidade, a possível e, nós não conseguimos saber quando é que a candidatura é aprovada, mas sabíamos que tínhamos que ter um regulamento atualizado do mercado municipal. Entretanto foi todo o procedimento desde o início, o início do procedimento para o regulamento que tinha a ver também com 10 dias de início de procedimento, depois uma proposta em reunião de Câmara, depois 30 dias de*

discussão pública e novamente a reunião de Câmara com as propostas, com os contributos que foram dados e depois a Câmara submete a Assembleia. Entretanto neste prazo, neste período de discussão pública, o regulamento vem à aprovação, da candidatura o que faz com que esteja em falta nessa candidatura, o regulamento do mercado. -----

Bom, estamos num período de audiência prévia e era importante que terminássemos o prazo, nós pedimos o alargamento do período, um adiar de mais 5 dias do período de audiência prévia, precisamente porque o regulamento estava em discussão pública, para que findasse o prazo, foi na passada sexta-feira, na segunda foi à reunião de Câmara e hoje, trazemos aqui o documento final, solicitando a sua aprovação para que realmente então passemos à fase de audiência prévia para que seja finalizada a candidatura, que está aprovada, só falta mesmo a entrega deste documento. -----

Alguma dúvida em relação ao regulamento que os senhores deputados achem pertinente, posso dizer que foram consultadas, neste período de discussão pública, algumas entidades como a Associação Comercial de Abrantes e a Deco, a associação do consumidor e algumas propostas que foram feitas por estas duas entidades, a Associação Comercial disse que não teria nada a acrescentar, a Deco fez uns alertas mas dentro daquilo que são as finalidades, tem a ver com produtos, o género, que nós já tínhamos, a sua esmagadora maioria já estava no projeto inicial de regulamento, mas algumas foram depois afinadas e chegamos a este documento final, que foi aprovado na última reunião de Câmara, foi aprovada a sua submissão à Assembleia Municipal.” -----

Tomou a palavra o Senhor deputado Adérito Garcia referindo “Sobre este regulamento que li atentamente, genericamente parece-me bem, mas ainda assim há duas ou três notas que presumo que já vão em fora de prazo, porque deveria de o ter feito durante o período da discussão pública e, agora com o prazo, estamos a apertar, portanto já não será oportuno de fazer as correções ou pelo menos, mas eventualmente ficam as notas para uma próxima revisão, podemos melhorar, são coisas relativamente simples mas que não quero deixar passar sem as referir. A primeira tem a ver com, pode ser um preciosismo, mas eu acho que numa nova versão podemos melhorar, no artigo 14º nº 1, falamos da sítio da internet da Câmara Municipal, está correto, no artigo 23º, número 2, falamos na página online da câmara municipal, refere-se à mesma coisa, mas da mesma maneira quando classificamos uma coisa de vermelho, a seguir não vamos falar de encarnado, também é a mesma coisa, Acho que podemos melhorar adotando exatamente a mesma terminologia. No artigo 15º, que se refere aos documentos que têm que ser entregues aquando dos pedidos, portanto, para ocupar as

bancas portanto, no mercado, a alínea c) refere-se a um comprovativo de inscrição na direção geral das atividades económicas que eu ia questionar o Senhor Presidente, que comprovativo é este porque eu estive a pesquisar e tenho receio que este registo a que o Senhor se refere, já não seja feita nesta entidade, e pronto é claro que isto, a correção caberá sempre de acordo com o regulamento ou do Presidente, para o caso de alterações legislativas etc. mas gostava que o Senhor Presidente clarificasse para eventualmente, até depois, se for oportuno, poder também em off digamos assim, mais tarde poderei ajudar a encontrar a entidade correta. No artigo 28º, número 1, eu parece-me que o que diz a alínea h) já estava expresso na alínea a), isto do número 1, ou seja, acaba por haver aqui uma duplicação de sentido porque, quando dizemos que quem é titular do direito de ocupação, deve conhecer e cumprir a legislação em vigor, não precisamos de dizer a seguir, exercer a atividade no rigoroso cumprimento da legislação, tudo o resto pode ser por outras palavras, mas o sentido é exatamente o mesmo, é verdade que é melhor a mais do que menos, mas parece-me que está duplicado. Uma ultima nota, verifiquei que a generalidade das competências, seja para autorizar a utilização, seja neste caso, ceder os espaços ou no caso das contraordenações, estão todas centradas na figura do Senhor Presidente da Câmara, não concordo nem discordo, é uma opção, não me causa digamos, incômodo nenhum, mas gostava de questionar se houve algum motivo para que essas competências não estivessem na Câmara Municipal, portanto na entidade em si, vários artigos, quer seja a autorizar, quer seja onde há processos de contraordenação e tomar a decisão sobre a contraordenação a aplicar, estes poderes estão, de acordo com o regulamento, na figura do Senhor Presidente de Câmara, é como digo, não causa transtorno nenhum, mas questiono, porque não na câmara municipal.” -----

Referiu o Senhor Presidente da Assembleia “Por exemplo aqui no artigo 36º nas coimas, diz o seguinte, competência para instauração do processo de contra-ordenação para designar instrutor para aplicação das coimas e sanções acessórias pertence ao presidente da câmara com delegação nos seus vereadores, revertendo as receitas para a Câmara Municipal.” -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dizendo “Eu não vejo aqui problema algum porque já na Lei 75 prevê uma quantidade e, não tão pequena como tudo isso, de delegação de competências no Presidente de Câmara e, no início do mandato, este executivo municipal, por unanimidade, aprova um conjunto e, algumas até com uma maior responsabilização, do que esta que aqui está. Foi esta a nossa decisão. Não me parece que haja algum constrangimento nesse sentido. Há uma agilização de

procedimentos quando assim é, agora lhe garanto que não assumo responsabilidades que não seja possível assumi-las, mas, não me parece que seja algum problema muito pelo contrário, é uma agilização de procedimentos, podia ser outra, se perguntasse se podia ser outra a nossa opção, podia, mas pronto, foi opção deste executivo que ficasse assim, aliás à semelhança de um conjunto enorme delegação de competências, como disse, que a Câmara delegou no Presidente de Câmara logo no início do mandato, no âmbito da Lei 75 e com outras responsabilizações e, com os compromissos muito superiores e este, por isso não me parece que seja, podia ser de outra forma, podia, sim, podia mas não está, uma colaboração uma ajuda às pessoas, dizer olhe no cumprimento rigoroso da lei ponto, agora vá ver a lei, quisemos esmiuçar um pouco mais para quem e sabemos às vezes quem são as pessoas que ocupam estes espaços tenham também aqui algum apoio neste sentido, eventualmente podíamos transformar alguma parte sim, onde reforça o rigoroso cumprimento da lei sim, está num e está noutro, mas aí fala nos colaboradores, outro é mais específico, podia ser, podia ser os dois num. Comprovativo de inscrição na direção geral das atividades económicas caso se aplique, a resposta está aqui, se não se aplicar, não, agora posso-lhe dizer que houve entidades como a Deco e outras, mais que não fizeram referência a este artigo, não sei, se não tivesse o caso se aplicar o assunto está resolvido, é porque não se aplica. A outra questão Senhor deputado pois, não sei responder um sítio é a página da internet, o outro sítio está bem, o problema é mesmo esse, não é uma alteração do fundo e ninguém iria levar a mal se não quiser fazer a alteração pronto, vamos chamar sítio em todo lado ou página do município, não, é mesma coisa, mas a ideia é a página.” -----

Tomou a palavra o Senhor deputado Francisco António dizendo “Eu já li o regulamento, tenho-o aqui à minha frente, é uma matéria que para mim é muito grata por que fez parte dos meus últimos 20 anos de trabalho, foi de facto esta área da higiene e da segurança alimentar principalmente, o que eu pretendia saber e faço mea culpa também, porque reconheço, nesta altura também não me preocupou muito aí de facto de ver, é se o município possuindo uma autoridade sanitária municipal com competência para fazer prevalecer de alguma forma tudo o que está aqui articulado, quer dizer que, para além daquilo que virá de fora e vem seguramente, basta haver uma denúncia, basta haver qualquer coisa que corra menos bem, a ASAE virá com certeza, ou outro organismo, mas a parte disso há-de haver uma autoridade sanitária municipal que com certeza dará o apoio necessário e que fará também cumprir toda a regulamentação que está aqui exarada, essa autoridade municipal existe, está devidamente preparada de facto para assumir essas responsabilidades que estão aqui, é só essa a minha

preocupação, se de facto existe, se não existe, terá de existir, porque está aqui em matéria de facto complicada, é matéria, trata-se de segurança alimentar, trata-se de um mercado municipal que tem algumas valências, entre elas está previsto um estabelecimento de restauração e bebidas entre outras coisas, tem um talho, tem queijo fresco, tem peixe fresco, tem peixe congelado e para todos estes produtos é necessário determinados requisitos que nem sequer aqui questão, mas eles são necessários, as temperaturas a que têm que estar, como é que têm que estar os ar-condicionados, como é que não tem que estar, há toda uma necessidade de matéria, norma, que a comunidade europeia obriga a ter, que o mercado municipal também tem que ter. Quem tem, quem é o responsável, é a pessoa está a vender, é o produtor, é o vendedor mas o que é que Município tem que garantir, o que é que eu pretendo saber, é se de facto, o município nesta altura garante que a sua autoridade sanitária municipal de facto está à altura de fazer cumprir o que está aqui regulamentado.”-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que “Há muitos anos que o município tem um veterinário Senhor deputado, inclusivamente agora, com a delegação que nós temos, nós temos muito mais do que isso, estamos em constante articulação com a DGAV, peço-lhe desculpa, mas o nosso veterinário que é quem faz as inspeções, por exemplo também às cantinas, aos talhos, é o nosso veterinário que já o faz e tem-no feito sempre, de acordo com a legislação, por isso ainda por cima agora com a delegação de competências, nós aceitamos as novas competências, também em matéria alimentar, sabendo, e houve várias reuniões com a DGAV, houve várias reuniões com o nosso veterinário e ele disse, a pessoa que está a prestar serviço, disse que nós tínhamos competência e podíamos avançar nesta matéria, mas agora temos muito mais competências. Neste momento, o mercado vai ser um pormenor daquilo que são as nossas competências, agora, em matéria de responsabilidade com a delegação de competências que nós assumimos e aceitamos, desde já transferidas pelo governo, por isso estamos em condições de assumir isto, o mercado municipal e muito mais, volto a dizer, como já o fazíamos, da nossa responsabilidade com talhos, com restaurantes, com as cantinas escolares em que o nosso veterinário regularmente as visitava e fazia um relatório, por isso não há aqui, nesta matéria não há novidade nenhuma, haverá noutras na delegação de competências.”

Interveio o Senhor deputado Francisco António referindo “Não quero pôr em causa a competência do veterinário, porque será avençado, nem sequer é um funcionário do município, certo, portanto é alguém que vem, que tem a responsabilidade de fiscalizar os estabelecimentos que operam nestas áreas, dentro do município de Sardoal, eventualmente terá noutros também, é isso que o Senhor Presidente

se referiu, agora e indo atrás, na tal delegação de competência que referiu e muito bem, entendo eu, é a minha opinião pessoal, pelo conhecimento que tenho, que devia haver e, era necessário, existir no Município uma autoridade sanitária municipal, que seria e tem que ser sempre coordenada exatamente por esse veterinário, mas se alguém com competência, alguém com formação ao nível, por exemplo o dhcp ou outra norma qualquer, que pudesse diariamente ou pelo menos periodicamente, estar em cima daquilo que funciona, que vai ser o funcionamento do mercado municipal, porque o mercado municipal a funcionar com essas valências todas, não é mesma coisa que um restaurante estar a funcionar, não é mesma coisa que um talho estar a funcionar, há aqui muita, muita diferença. Eu só estou a dizer isto, porque eu entendo, é a minha opinião, convém de facto debruçarem-se de alguma forma sobre esta matéria, porque se existir alguém que e, já existiu, em tempo, até há uns anos atrás, ainda antes do 25 de abril, essa autoridade municipal existia, esse alguém com competência para fazer esse tipo de fiscalizações nos mercados existiu, sempre existiu, agora o veterinário é uma pessoa que vem avançada, vem cá quando de facto é necessário, faz o relatório e muito bem porque que o Presidente pediu e depois quem é que avalia. Não é estar de alguma forma a imiscuir-me neste assunto, que é um assunto que eu conheço e por ser um assunto que eu conheço, é que estou à vontade para falar nele, acho que um veterinário não é suficiente, a menos que o mercado municipal que se esteja a pensar não tenha a abrangência do que está aqui escrito, agora se vamos avançar para o que está aqui escrito, se tem essa abrangência toda, o veterinário municipal avançado não é suficiente para garantir de facto que isto seja cumprido.” -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dizendo “Não posso concordar em nada com aquilo que o Senhor diz, nós estamos a cumprir rigorosamente a legislação, o nosso veterinário é certificado pela DGAV e posso-lhe dizer que as coisas já não são assim como está a dizer. Neste momento houve uma data de coisas que mudaram, por exemplo alguém que queira abrir um restaurante, alguém que queira abrir um café, não precisa de, as coisas mudaram, faz a informação, sabe pela lei, que tem que cumprir aqueles requisitos da lei obrigatoriamente e tem que os cumprir e, poderá ou não haver fiscalização, agora uma coisa é certa, havendo fiscalização as coimas são muito maiores do que aquilo que existia há muito tempo, por isso, lamento dizer-lhe que o Senhor poderá eventualmente ter alguma razão mas garanto-lhe que nós estamos a cumprir a lei. Hoje há um princípio, que a pessoa quando abre uma restauração, a pessoa tem que saber, há um portal neste momento em que a pessoa vai lá e tem acesso a tudo aquilo, que pessoa tem que saber e tem de fazer cumprir, ao contrário do que acontecia

antigamente, antigamente uma pessoa queria abrir um restaurante e o que é que acontece, estava à espera que viesse inspeção disto, fazer inspeção daquilo e depois mais acolá e depois do gás e depois mais isto e mais aquilo, uma pessoa queria abrir um café ou um restaurante estava meses à espera, que se não fosse hoje pelo Simplex, hoje há um portal em que as pessoas fazem as coisas, chegam lá registam-se, têm é que saber aquilo que têm que cumprir, ou seja, essa presunção de cumprimento da lei não é fiscalizadora, essa fiscalização é a posteriori, lamento dizer, as coisas já não são bem assim como o Senhor está a dizer. Em relação ao veterinário municipal o que nós fazemos, é aquilo que deve ser feito, tem a ver com escala, nós não temos necessidade, ainda gostaria de um dia termos um veterinário ou uma autoridade de saúde Municipal aqui a tempo inteiro, era sinal que teríamos escala para isso, não temos, então partilhamos esse trabalho com outros municípios, partilhamos este técnico com outros municípios, mas isto é feito assim, esta partilha é feita há muitos anos, não é novidade nenhuma, não me recordo, desde que eu estou na Câmara que alguma vez a Câmara Municipal tivesse uma autoridade sanitária a tempo inteiro e, não é só porque agora tem mais um mercado municipal que vai passar a ter essa necessidade dessa autoridade municipal. Lamento Senhor deputado, não me parece que o Senhor esteja dentro da razão, agora uma coisa lhe garanto e, além disso como bem sabe, como eu disse logo no início, a Deco, defesa do consumidor i deu o seu parecer em relação a esta matéria, por isso deu algumas indicações, algumas informações, eu não quero dizer se o senhor está ou não dentro dos assuntos, não é isso que me compete, mas uma coisa lhe garanto, este regulamento está feito com o rigoroso cumprimento da lei. Poderia ser diferente, poderia, podíamos ter aqui uma autoridade sanitária local poderíamos, mas olhe, mas já nem o delegado de saúde nós temos aqui nosso território como tínhamos antigamente, está em Tomar e é um delegado de saúde que dá para uma área maior, porque é que nós vamos ter um responsável a tempo inteiro no nosso Município.” Tomou a palavra o Senhor deputado Adérito Garcia dizendo “Eu percebo a ideia do Senhor deputado Francisco Antônio, basicamente daquilo que eu percebi, o que ele gostava de ver, era alguém que estivesse mais presente e que pudesse aconselhar melhor os nossos produtores locais, que são muitas vezes, pessoas enfim, humildes, para os ajudar a cumprir de facto as normas, mas efetivamente aquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz, de facto é verdade, há dois, três anos a esta parte, houve uma mudança de paradigma nesta matéria e a partir daquele momento, quem quer iniciar uma atividade deste género, assume que cumpre os requisitos legais, assume e pronto e, tem por obrigação, de os conhecer ou de procurar conselho para que os passa conhecer e os possa aplicar, sendo que é

verdade que depois, quando a entidade fiscalizadora neste momento a ASAE ou até mesmo a DGAV que pode vir inspecionar neste tipo de assuntos, os inspetores podem vir num dia menos favorável e podem-se esquecer um bocadinho da parte pedagógica que por norma, não costumam no primeiro contacto, não costumam falhar muito, mas pode acontecer e, de facto, olhando um pouco as pessoas que vendem, ou que possam vir vender no nosso mercado municipal, sempre pessoas humildes e, muitas vezes que acabam por cultivar nas suas hortas e depois os sobrantes, digamos assim, aquilo que não consomem, vêm vender ali, porque pronto é mais algum dinheiro que fazem, porventura nem sempre estarão ao corrente e terão dificuldade em cumprir todas aquelas normas, pronto, é verdade que se tivéssemos, se tivermos alguém que nos possa ajudar é sempre bom, mas eu também percebo, também percebemos que é incomportável termos um técnico a tempo inteiro na Câmara Municipal, temos que contar com o tempo que ele possa ter disponível para esta matéria.” -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo “O veterinário municipal que está a fazer isso não tem horário, ele vem, virá sempre ao município, sempre que seja necessitado, a função deles é assim, porque a qualquer momento pode acontecer qualquer coisa e é exigida a presença deles, por isso, todas essas preocupações que os senhores estão a dizer e que são perfeitamente legítimas, estão asseguradas mas já estavam antes, a única coisa que vai mudar é o edifício, porque o resto vai-se manter igual, esperemos que eventualmente venha mais gente vender naquele mercado, mas não há aqui uma mudança, atenção estamos aqui a tratar do regulamento, porque há uma candidatura para mudança de obras, agora os fornecedores pelo menos aqueles, vão continuar, não há aqui nada de extraordinário, nós sabemos como é que estas coisas são, sabemos que estas coisas são delicadas, sabemos que estas coisas podem até ser perigosas mas daí nós estarmos a fazer as coisas de acordo com a lei, temos um veterinário municipal que virá para o que for preciso, quando for preciso, à hora que for preciso, quando nós quisermos, é assim senhores deputados. Eu estou na Câmara vai fazer nove anos, antes de entrar já assim era, a única coisa que mudou foi o veterinário, porque ele aposentou-se, o anterior, mas já era um veterinário que partilhávamos com outros municípios, não há nada de novo aqui e não precisamos de ir mais longe. Eu não sei se alguma vez a Câmara Municipal teve autoridade de saúde, não sei, acho que a autoridade de saúde é o veterinário, esta é a nossa autoridade de saúde, por isso acho que estamos aqui perante um não assunto, com todo o respeito.” ---

Tomou a palavra o Senhor deputado Rui Valente dizendo “Eu só tenho uma questão a colocar, o mercado, segundo eu li no regulamento, estende-se em grande parte e na maior parte ao escoamento

dos produtos agrícolas dos pequenos produtores e eu tinha aqui só uma dúvida, queria que o Senhor Presidente esclarecesse relativamente ao artigo 7 que diz que na alínea a) o comprovativo pagamento de taxas devidas à câmara municipal é obrigatório e faturas de aquisição dos produtos para venda ao público com certeza que os pequenos produtores não terão as faturas, era essa a questão que eu colocava.”-----

O Senhor Presidente respondeu “Mais uma vez é exigida por lei, quando a lei não exige, assim não será, de qualquer das formas, no preâmbulo e em vários pontos do regulamento, diz que ele se destina aos circuitos curtos agroalimentares, circuitos curtos de comercialização, o que é isto, estes circuitos curtos é diretamente do agricultor, é o próprio agricultor que vende, são estes os circuitos curtos, por isso, iremos dar principal primazia a estes circuitos curtos de comercialização agroalimentar, que é aquilo que existe hoje nosso mercado, mas o que não quer dizer que noutras situações, que não estas e desde que se aplique como diz aqui este artigo, é claro que as pessoas terão que ter os seus documentos em dia e terão que ter a prova de que as coisas foram compradas.”-----

Tomou a palavra o Senhor deputada Joana Ramos dizendo “Eu também sou um bocadinho ignorante em relação a este assunto mas levantada esta questão e não obstante o cumprimento da lei, do qual eu não tenho dúvidas nenhuma, não haverá, essa pessoa vem só quando nós precisamos, é isso, esse veterinário que é responsável pelo cumprimento de toda a parte da higiene e segurança alimentar e outras, não é, não há nenhum mecanismo que o possa obrigar a vir periodicamente, visto que é uma prestação de serviços, estou a perguntar, ele vem só quando, é assim que funciona, é uma pergunta.” -

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo “Quem tem conhecimento da lei, nós quando falamos em finanças, nós temos um chefe de divisão financeira que sabe como é que se rege as leis da gestão financeira, nós falamos em obras temos um chefe de divisão, da área das obras, que sabe como é que estas coisas se regem em relação às obras, nós somos políticos e como políticos nós sabemos que temos ter um mercado municipal e tem que haver um regulamento, o regulamento tem que cumprir as regras e o cumprimento das regras do regulamento ou o cumprimento sanitário daquele espaço, do mercado municipal, temos alguém que sabe o que tem de fazer, que tem essa responsabilidade, porque é o profissional da área e que é certificado pela DGAV, por isso o nosso veterinário sabe quais são as suas funções, que é regularmente passar pelo mercado e ver, acho que sim ele saberá, se vai regularmente, reparem, nunca fomos nós que pedimos ao nosso veterinário para vir fazer as inspeções à escola às cantinas das escolas, não, ele sabe que periodicamente o tem de fazer, por isso essa

peessoa é que saberá melhor do que nós como é que estamos a fazer nós estamos a pagar, temos um contrato com essa pessoa para ele ser o responsável técnico, daquilo que são as nossas decisões políticas.” -----

Disse ainda a Senhora deputada Joana Ramos “Estas questões estão a ser levantadas não por acharmos que não estão a ser cumpridas algumas coisas mas porque há inúmeras histórias de avenças em que as pessoas às vezes até são de alguma maneira irresponsáveis, não estou a dizer que é o caso, o que nós temos de assegurar e vocês particularmente é que essa pessoa venha efetivamente com periodicidade e que avalie o tem que avaliar e ela saberá melhor do que qualquer um de nós quais são esses momentos, mas a nós cabe-nos assegurar que isso seja assim, é uma prestação de serviços tem um pagamento pelos serviços e a pessoa saberá confiamos nela, tudo bem.”

Tomou a palavra o Senhor deputado Joaquim Serras referindo “Em relação ao regulamento até fora do regulamento, acho que é importante da Câmara estimular a vinda das pessoas ao mercado até porque para além do aspeto econômico e aquilo que pode significar algum acréscimo de rendimentos, também significa que os campos não são totalmente abandonados, portanto, haver aquele incentivo neste aspeto até porque faz parte da estratégia do nosso território, não é, a nível da Tagus e portanto, aquilo que aponta no sentido de estimular que as pessoas vão cultivando os campos e vão também tendo algum rendimento com isso e, já sabemos que se forem abandonados, vão ficar cheios de pinheiros e eucaliptos e vai ser mais lenha para arder. Em relação à questão do, portanto, as pessoas todas sabem que se tiverem cabritos para vender, que não os podem trazer para a praça, se tiveram ovos, ou tiverem chouriços têm que arranjar outro canal para fazer isso porque não podem vender sem passar pelo talho, passar pelas diversas entidades ou terem licenças próprias para isso, penso que, portanto toda a gente sabe disso, mas também tem a câmara que pode, portanto, para dar essas informações técnicas, por outro lado já existe a ASAE que é a entidade portanto a autoridade nacional para o efeito.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo “O veterinário municipal ou o veterinário que é certificado pela DGAV é também representante oficial da DGAV, por isso ele não só fiscaliza para a Câmara Municipal como também fiscaliza para a direção-geral, ou seja, não é só nosso representante, como representante também dos interesses do próprio estado dentro do território. Agora, há uma coisa, essa despesa passou a ser nossa, que já era antigamente, havia também os veterinários da própria DGAV, mas a descentralização de competências que nós assumimos, assumimos pela nossa dimensão e porque o veterinário disse que a nossa dimensão e assumimos nestas circunstâncias pela

nossa dimensão, porque senão teríamos que resolver o assunto de outra forma, por isso volto a dizer ele é representante, defende os interesses do município, mas principalmente defende os interesses do consumidor como representante do estado, como representante da direção-geral da alimentação veterinária. Mas deixem-me só dizer uma coisa e, acho muito bem nós conversarmos as coisas, quando falamos e se calhar é o despertar para uma reflexão sobre esta matéria, que acho muito bem, mas volto a dizer que este mercado, nestas com circunstâncias com o rigoroso cumprimento da lei, existe há muitos anos nada mudou.

E deixem-me que vos diga uma coisa, são coisas de extrema responsabilidade para um Presidente de Câmara se não tem as coisas bem-feitas, eu tenho essa consciência, esta aqui em causa coisas de responsabilidade, estamos a falar de saúde pública, isso não passa pela cabeça certamente de nenhum Senhor deputado aqui presente ou de alguém presente, que o Presidente da Câmara não tenha a consciência de que está a pôr, poderá ou não, pôr em causa a saúde pública, se as coisas não foram feitas com deve ser, pelo menos com o rigoroso cumprimento da lei e é isso que nós estamos a fazer e, nós ao nos candidatar para que tenhamos o mercado de forma diferente, é também nessa base, porque as coisas já não são como eram antigamente, por isso tem que ser remodelado para haver outras condições, também sanitárias, para quem lá vende, estas estão dentro da lei, as que hoje existem, mas podemos melhora-las ainda mais, é esse o nosso objetivo. “ -----

Considerando a alínea g), do nro.1, do artigo 25º, da Lei nro. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Mercado Municipal, com dezassete votos a favor. -----

Considerando o n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/ 99, de 18 de setembro, na nova redação dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Sardoal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta** a deliberação tomada. -----

Período de Intervenção do Público

Não houve intervenção do público. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Mesa, encerrada a sessão, eram vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

O Primeiro Secretário _____

O Segundo Secretário _____